



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 117 /18

150

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 03 / 10 / 2018

2.º Secretário

Egrégio Plenário

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor **YUTAKA TANAKA**, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

O Senhor YUTAKA TANAKA filho de Kozo e Kikuyo Tanaka, é o sétimo de uma família de 10 filhos e nasceu no dia 09 de janeiro de 1926 na cidade de Fukushima no Japão.

Acompanhando a família, o senhor Yutaka Tanaka com nove anos de idade imigrou para o Brasil, estabelecendo-se na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, onde juntamente com todos os membros da família trabalhou na cultura do café em uma fazenda.

Em 1941 por indicação de parentes, o genitor do homenageado adquiriu terras em Mogi das Cruzes, especificamente no bairro da Vila Moraes na Estrada Capela do Ribeirão km 9, local onde desde de menino o senhor Yutaka trabalhou na



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



agricultura, desempenhando ainda atividades como criador, incubadora e venda de aves.

Casou-se em 1950 com a senhora Mitsuko Nagai com quem concebeu 4 filhos.

Yutaka Tanaka foi um dos fundadores da Sociedade Amigos Agrícola de Vila Moraes, atuando em vários cargos chegando ao posto de presidente da referida entidade.

Na administração da referida associação, foi forte incentivador da construção de uma sede própria, realizando a doação da área onde está instalada a sede da associação, participando ativamente da construção do prédio juntamente com outros moradores do bairro.

Esportista por natureza, na juventude praticou o baseball e o judô representando Mogi das Cruzes em diversas competições, atuando ainda como árbitro nas competições realizadas na cidade ajudando na formação de uma escolinha de judô na sede da associação para crianças entre elas muitas oriundas de famílias carentes do bairro da Vila Moraes.

Praticou também o esporte conhecido como "gateball" sendo novamente desprendido, implementando a doação da estrutura do teto das quadras e áreas de descanso, sendo também responsável por fazer a manutenção das quadras.

Como presidente da associação, o senhor Yutaka coordenou diversas campanhas de apoio a famílias carentes com distribuição de roupas, gêneros alimentícios e remédios.

Aos 47 anos de idade foi acometido por um câncer interrompendo suas atividades na granja da família, passando a trabalhar exclusivamente na área da construção civil.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Com o passar dos anos sua saúde piorou obrigando-o a aposentar-se prematuramente, sem diminuir seu entusiasmo para ajudar as pessoas, missão que cumpriu até os 60 anos de idade quando infelizmente faleceu, deixando uma lacuna muito profunda entre aqueles que o conheceram, sendo lembrado por sua índole disciplinada e carinhosa

Por este nobre currículo e em reconhecimento pela valiosa contribuição que Sr. Yutaka Tanaka prestou a cidade principalmente ao bairro da Vila Moraes, é que subscrevo e apresento esta proposta legislativa como forma de justa homenagem, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de setembro de 2018.



RINALDO SADAO SAKAI

Vereador -PR

Mogi das Cruzes, julho de 2018.

Senhor Vereador

Considerando sugestão da comunidade da Vila Moraes e decisão tomada em reunião, vimos pelo presente em nome da Associação Cultural Agrícola de Vila Moraes, solicitar a Vossa Excelência que se digne a apresentar proposta para homenagear a memória do Senhor Yutaka Tanaka, nominando a estrada municipal que dá acesso a sede de nossa associação atualmente sem nome.

O senhor Yutaka Tanaka, foi um atuante membro de nossa associação e responsável pela organização e desenvolvimento de diversas ações sociais em prol da comunidade da Vila Moraes, especialmente às famílias mais carentes.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente.



Mamoru Suzuki
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO
VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SENHOR SADAO SAKAI**



PROCESS. 2927218
F. 2 PROT GERAL 10m
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9593
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018.

Ofício n.º 110/2018
Assunto: Código logradouro público

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, com intuito de instruir projeto de denominação de logradouro público, solicitar a Vossa Exceiência que se digne a determinar ao setor competente da Administração Municipal, para que possa nos informar o código de logradouro e outras informações pertinentes, referentes a Estrada Municipal no Bairro da Vila Moraes, com início Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira (ou Dom Paulo Rolim Loureiro) a referida estrada dá acesso a Associação Cultural e Esportiva da Vila Moraes e está em destaque na imagem em anexo.

Sem mais aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Sadao Sakai
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES
MARCUS MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC	FOLHA Nº
29.272	2018	06
10 ago. 2018		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Ao Sr. Chefe da Divisão de Rendas Imobiliárias

Em atendimento ao solicitado, informo que a Estrada Municipal objeto deste, com início na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, e término na Estrada Professo Walter Ferraz, possui o código de logradouro nº019.451-7, segue ficha cadastral à folha 05.

Sem mais, retorno o presente.

Divisão de Rendas Imobiliárias, em 10 de agosto de 2018.

Darci Carvalho Neves Filho
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 4858



SETOR: 50 CODIGO: 19.451-7 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: EST MUNICIPAL

INICIO: 50.021669 AV PREF FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA

FINAL: 50 022037 EST PROF ALBERTO FERREZ

PROC. Nº 29.272/2018
Pa. 05
PREFEITA

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 5050 VILA MORAES

CEP: 00000-000 DESCRICAO: 1 SEDE

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 9

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 103947

Google Maps Nomeação da Rua conforme grifado



Imagens ©2018 CNES / Airbus, Dados do mapa ©2018 Google 20 m



Associação Cultural e Esportiva de Vila Moraes





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N.º 117 /18

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sale das Sessões, em 19/12/2018

"Dispõe sobre denominação de
Estrada Municipal que especifica
e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **ESTRADA MUNICIPAL YUTAKA TANAKA**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a atual Estrada Municipal com início na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira e término na Estrada Professor Walter Ferraz, Loteamento Vila Moraes, com código de logradouro n.º 19.451-7.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver.Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de setembro de julho de 2018.

BERALDO SADAQ SAKAI

Vereador - PR



PROCESSO nº 150/2018
PROJETO DE LEI nº 117/2018
PARECER nº 162/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **RINALDO SADAQ SAKAI**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **"YUTAKA TANAKA"** (ff. 01/03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Cumprindo esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Estrada Municipal, com início na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira e término na Estrada Professor Walter Ferraz, Mogi das Cruzes, código de logradouro 19.451-7.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.



Vale observar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no artigo 24, § 6º da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

De todo modo, como esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

P.J., 06 de novembro de 2018.

DEBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Visto. De acordo

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao
Projeto de Lei nº 117/2.018
Processo nº 150/2.018

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Nobre Vereador Rinaldo Sadao Sakai, dispondo sobre a denominação de via pública.

Na justificativa o Nobre Par, autor da proposta, explicita os motivos que ensejaram a concessão da homenagem, contendo na justificativa os dados biográficos do homenageado.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

Por entendermos, também, no âmbito desta Comissão, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 117/2.018**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2.018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente - Relator

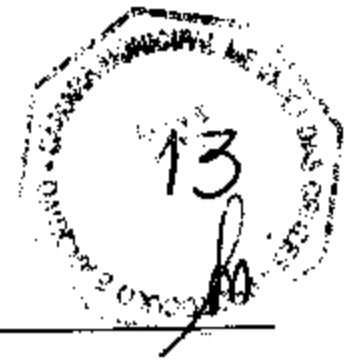

JOSÉ ANTONIO CUZO PEREIRA
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 322/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 117/18**, de autoria do Nobre Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**, que dispõe denominação de Estrada Municipal que especifica e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

166 / 2019



03/01/2019 16:22

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 322/18 - PROJETO DE LEI Nº 117/18 - AUTORIA
DO VER. RINALDO SADAO SAKAI - DISPOE SOBRE DE
NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE

Conclusão: 24/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **117/18**

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "ESTRADA MUNICIPAL YUTAKA TANAKA", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Estrada Municipal, com início na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira e término na Estrada Professor Walter Ferraz, Loteamento Vila Moraes, com código de logradouro nº 19.451-7.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEO KOMURA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

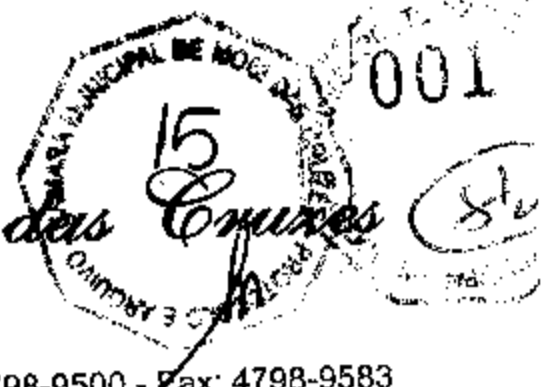

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral Administrativo resp.
pela Secretaria Geral Legislativa



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 117 /18

156

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 03 / 10 / 2018

2.º Secretário

Egrégio Plenário

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor **YUTAKA TANAKA**, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

O Senhor YUTAKA TANAKA filho de Kozo e Kikuyo Tanaka, é o sétimo de uma família de 10 filhos e nasceu no dia 09 de janeiro de 1926 na cidade de Fukushima no Japão.

Acompanhando a família, o senhor Yutaka Tanaka com nove anos de idade imigrou para o Brasil, estabelecendo-se na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, onde juntamente com todos os membros da família trabalhou na cultura do café em uma fazenda.

Em 1941 por indicação de parentes, o genitor do homenageado adquiriu terras em Mogi das Cruzes, especificamente no bairro da Vila Moraes na Estrada Capela do Ribeirão km 9, local onde desde de menino o senhor Yutaka trabalhou na



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

agricultura, desempenhando ainda atividades como criador, incubadora e venda de aves.

Casou-se em 1950 com a senhora Mitsuko Nagai com quem concebeu 4 filhos.

Yutaka Tanaka foi um dos fundadores da Sociedade Amigos Agrícola de Vila Moraes, atuando em vários cargos chegando ao posto de presidente da referida entidade.

Na administração da referida associação, foi forte incentivador da construção de uma sede própria, realizando a doação da área onde está instalada a sede da associação, participando ativamente da construção do prédio juntamente com outros moradores do bairro.

Esportista por natureza, na juventude praticou o baseball e o judô representando Mogi das Cruzes em diversas competições, atuando ainda como árbitro nas competições realizadas na cidade ajudando na formação de uma escolinha de judô na sede da associação para crianças entre elas muitas oriundas de famílias carentes do bairro da Vila Moraes.

Praticou também o esporte conhecido como "gateball" sendo novamente desprendido, implementando a doação da estrutura do teto das quadras e áreas de descanso, sendo também responsável por fazer a manutenção das quadras.

Como presidente da associação, o senhor Yutaka coordenou diversas campanhas de apoio a famílias carentes com distribuição de roupas, gêneros alimentícios e remédios.

Aos 47 anos de idade foi acometido por um câncer interrompendo suas atividades na granja da família, passando a trabalhar exclusivamente na área da construção civil.



17 003
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Com o passar dos anos sua saúde piorou obrigando-o a aposentar-se prematuramente, sem diminuir seu entusiasmo para ajudar as pessoas, missão que cumpriu até os 60 anos de idade quando infelizmente faleceu, deixando uma lacuna muito profunda entre aqueles que o conheceram, sendo lembrado por sua índole disciplinada e carinhosa

Por este nobre currículo e em reconhecimento pela valiosa contribuição que Sr. Yutaka Tanaka prestou a cidade principalmente ao bairro da Vila Moraes, é que subscrevo e apresento esta proposta legislativa como forma de justa homenagem, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de setembro de 2018.


RINALDO SADAO SAKAI

Vereador -PR

**OFÍCIO Nº 42/19 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Confere número de lei ao projeto que especifica

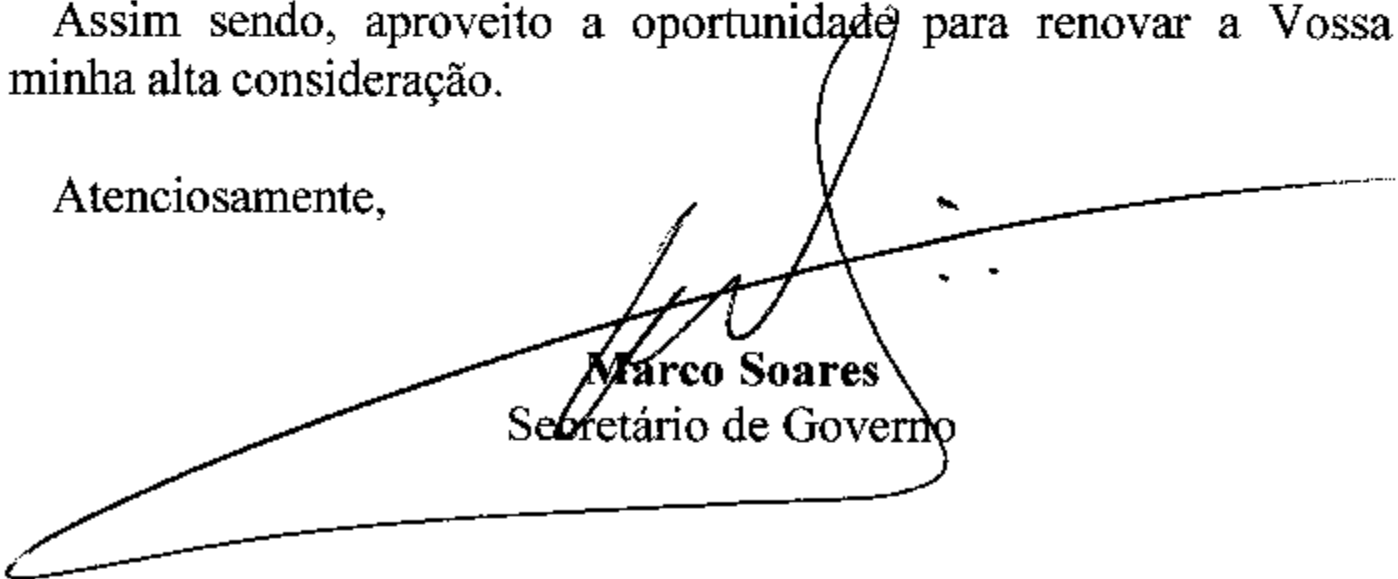
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 322/18, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 166/19, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 117/18**, de autoria de Vossa Excelência, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.442/19**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 21 de janeiro de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 004/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.442**, desta data, de **autoria desta Presidência**, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal que especifica e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADAQ SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

1884 / 2019



21/01/2019 15:12

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 004/19 - PROMULGAÇÃO A LEI Nº 7.442 -DE
AUTORIA DO EXECUTIVO -DISPOE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE

Conclusão: 11/02/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV